



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1858/2023

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibertioga.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado de Finados em 02 de novembro, quinta-feira;

DECRETA:

Art.1º Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 03 de novembro, sexta-feira.

Art.2º Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância e coleta de resíduos sólidos.

Art.3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 31 de outubro de 2023.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal